



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81/2017

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 11.10.2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dra. BIANCA BACCI BISETTO

RESPONSÁVEL

Titular: Carla Adriana Erdmann

Telefone: (41) 3453-8185

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL
NO PERÍODO CORREICIONADO



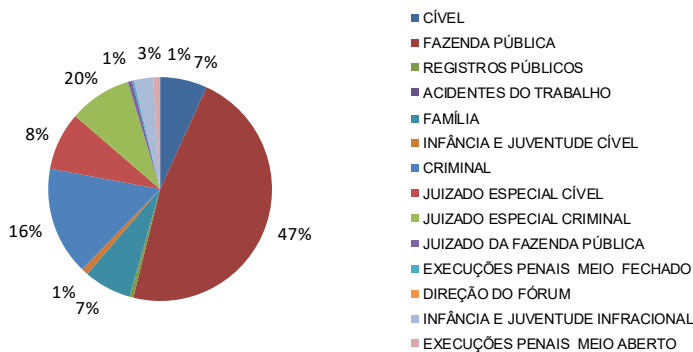
Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067878-70.2017.8.16.6000



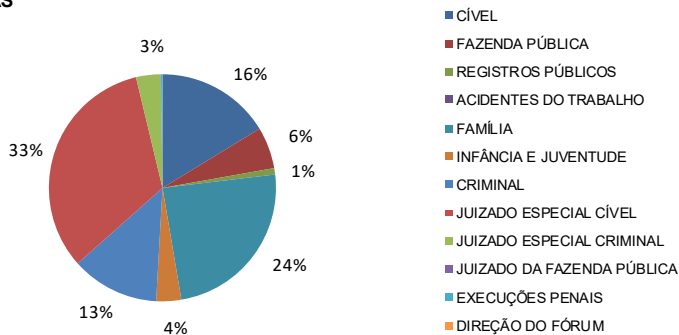
DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	564	443	452	347	1806	41,05
FAZENDA PÚBLICA	4270	323	1824	6103	12520	284,55
REGISTROS PÚBLICOS	41	34	25	51	151	3,43
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	449	465	514	392	1820	41,36
INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL	73	57	83	56	269	6,11
CRIMINAL	758	1282	1174	940	4154	94,41
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	642	537	592	458	2229	50,66
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	772	651	537	441	2401	54,57
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	5	28	69	59	161	3,66
EXECUÇÕES PENAS MEIO FECHADO	10	19	24	32	85	1,93
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0	0,00
INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL	258	179	180	107	724	16,45
EXECUÇÕES PENAS MEIO ABERTO	28	91	80	72	271	6,16
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	7870	4109	5554	9058	26591	604,34

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL



DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	154	129	35	23	341	7,75
FAZENDA PÚBLICA	28	41	28	27	124	2,82
REGISTROS PÚBLICOS	10	6	2	1	19	0,43
ACIDENTES DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0,00
FAMÍLIA	183	233	42	49	507	11,52
INFÂNCIA E JUVENTUDE	31	36	4	3	74	1,68
CRIMINAL	18	190	25	29	262	5,95
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	296	392	0	1	689	15,66
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	37	36	0	0	73	1,66
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	1	0	0	1	0,02
EXECUÇÕES PENAS	1	3	0	0	4	0,09
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	758	1067	136	133	2094	47,59

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS





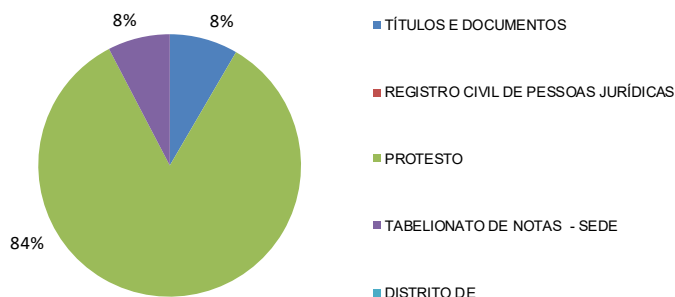
Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000



DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2014	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	302	322	495	300	1419	32,25
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0	0	0	0	0	0,00
PROTESTO	2316	4651	4473	2709	14149	321,57
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	714	174	225	177	1290	29,32
DISTRITO DE	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	3332	5147	5193	3186	16858	383,14

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL



DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	0,00	41,05	0%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	284,55	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,00	3,43	0%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,00	0%
FAMÍLIA	0,00	41,36	0%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	6,11	0%
CRIMINAL	0,00	94,41	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0,00	50,66	0%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	0,00	54,57	0%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	3,66	0%
EXECUÇÕES PENAS	0,00	1,93	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	0,00	7,75	0%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	2,82	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,00	0,43	0%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,00	0%
FAMÍLIA	0,00	11,52	0%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	1,68	0%
CRIMINAL	0,00	5,95	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0,00	15,66	0%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	0,00	1,66	0%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,02	0%
EXECUÇÕES PENAS	0,00	0,09	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%
DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	0,00	32,25	0%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0%
PROTESTO	0,00	321,57	0%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	0,00	29,32	0%
DISTRITO DE	0,00	0,00	0%



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	3435	Selo Digital Registral	1460
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital Registral	2823	Selo Digital Registral	886
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2013 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2013 FEVEREIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

1.DISTRIBUIDOR - Orientações relativas às competências Cível,
Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro
Extrajudicial e Competência Delegada

1.1 CONSTATAÇÕES



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067878-70.2017.8.16.6000



a) Não se constatou processo devolvido pela Secretaria do Distribuidor com excesso de prazo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0004339-11.2014.8.16.0189	Carta Precatória Cível (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	20/02/2017	20/02/2017	0
0001664-07.2016.8.16.0189	Carta de Ordem Cível (Intimação)	20/02/2017	20/02/2017	0
0001171-30.2016.8.16.0189	Liquidação Provisória por Arbitramento (Inadimplemento)	17/02/2017	20/02/2017	3
0003689-27.2015.8.16.0189	Busca e Apreensão (Alienação Fiduciária)	17/02/2017	20/02/2017	3
0000266-25.2016.8.16.0189	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança (Inadimplemento)	16/02/2017	17/02/2017	0
0002923-08.2014.8.16.0189	Carta Precatória Cível (Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens)	15/02/2017	15/02/2017	0
0003470-14.2015.8.16.0189	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	14/02/2017	15/02/2017	0
0003849-52.2015.8.16.0189	Procedimento Ordinário (Posturas Municipais)	13/02/2017	14/02/2017	1
0011170-42.2010.8.16.0116	Usucapião (Usucapião Extraordinária)	14/02/2017	14/02/2017	0

b) O responsável pela Secretaria do Contador deverá justificar ao Juiz Diretor do Fórum o excesso de prazo para realização dos cálculos abaixo¹:

¹ Regimento de Custas Lei n° 6.149 de 9 de setembro de 1.970.

Art. 4°. As custas serão contadas, em todos os feitos, com discriminação e clareza, pelo contador público e cotadas da mesma forma, no final de cada instrumento, ato ou processo, pelo serventuário, auxiliar ou funcionário que o tiver lavrado.

Parágrafo único. O prazo para a contagem de qualquer feito é de 48 (quarenta e oito) horas.



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0067878-70.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001401-72.2016.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	13/09/2016	21/03/2017	189
0002541-49.2013.8.16.0189	Execução de Título Extrajudicial (Ato / Negócio Jurídico)	13/09/2016	21/03/2017	189
0003206-94.2015.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	13/09/2016	21/03/2017	189
0002089-34.2016.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Busca e Apreensão)	13/09/2016	21/03/2017	188
0000392-12.2015.8.16.0189	Usucapião (Usucapião Extraordinária)	13/09/2016	21/03/2017	188
0000976-45.2016.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	13/09/2016	21/03/2017	188
0002341-08.2014.8.16.0189	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Material)	08/09/2016	21/03/2017	193
0003518-70.2015.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	29/08/2016	20/03/2017	203
0003190-43.2015.8.16.0189	Procedimento Sumário (Práticas Abusivas)	29/08/2016	20/03/2017	203
0001517-83.2013.8.16.0189	Monitória (Contratos Bancários)	29/08/2016	20/03/2017	203
0002203-70.2016.8.16.0189	Tutela Cautelar Antecedente (Compra e Venda)	17/08/2016	20/03/2017	214
0000973-90.2016.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	15/08/2016	20/03/2017	216
0001988-94.2016.8.16.0189	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Busca e Apreensão)	15/08/2016	17/03/2017	214

1.2 ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

2. DISTRIBUIDOR

2.1 LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

- Utiliza apenas o sistema de distribuição do Projudi para cadastro;
- Utiliza a planilha fornecida pelo Servidor Jackson Luiz Duarte, da Comarca de Manguaçu com os dados atualizados;



LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

3. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR – Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

3.1 LIVROS – Distribuidor

Serventia estatizada. Utiliza o Sistema de Distribuição Processual do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – SDP.

3.2 Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

– Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para:

Destino da Remessa:

Finalidade da Remessa:

Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados

Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Data
Nenhum registro encontrado			



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000



FAMILIA – CONTADOR:

– Constam 5 processos remetidos ao Contador, remessa mais antiga em 8.6.2017. REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná						
Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri						
11 Usuário: dahou.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Ponta do Paraná Data: 11/10/2017 16:39 Expira em: 60 min						
Q Processo Histórico Ajuda Sair						
Processos Remetidos						
Remetidos para: CONTADOR						
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR						
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados						
Período: a						
Filtrar						
5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5						
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0000481-35.2015.8.16.0189	Procedimento Ordinário (Reconhecimento / Dissolução)	Autor: Izabely de Souza Réu: Nilson Castano da Silva Rosinete Oniriz do Couto da Silva		08/06/2017		125
0003057-64.2016.8.16.0189	Alimentos - Provisionais (Alimentos)	Requerente: RUAN PABLO MORAES DE LIMA representado(a) por PATRICIA MORAES DA CRUZ Requerido: PABLO DIEGO RODRIGUES DE LIMA		12/06/2017		121
0001369-67.2016.8.16.0189	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: PIETRO ANTHONY LOPES representado(a) por BRUNA APARECIDA DOS SANTOS Réu: MARCELO ANTONIO LOPES		12/06/2017		120
0001289-06.2016.8.16.0189	Procedimento Ordinário (Dissolução)	Autor: Valdir Izidoro Silveira Réu: MARIZETE DOS SANTOS		11/08/2017		61
0003052-42.2016.8.16.0189	Alvará Judicial (Administração de Herança)	Polo Ativo: ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA Alexandre Guimarães Pereira Claudia Couto Pereira Polo Passivo: Este Juízo		28/09/2017		13
Gerar Relatório						

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

Constam 5 processos remetidos ao Contador, remessa mais antiga em 22.9.2017. REGULARIZAR.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná						
Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri						
11 Usuário: dahou.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Cível - Ponta do Paraná Data: 11/10/2017 16:40 Expira em: 60 min						
Q Processo Histórico Ajuda Sair						
Processos Remetidos						
Remetidos para: DISTRIBUIDOR						
Destino da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR						
Finalidade da Remessa: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR						
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados						
Período: a						
Filtrar						
5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5						
Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0007125-04.2015.8.16.0024	Busca e Apreensão (Adoção de Criança)	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Polo Passivo: FERNANDO ANTONIO FERRAZA TEREZA PURJAN		22/09/2017		19
0008054-56.2017.8.16.0189	Carta Precatória Infância e Juventude (Abandono Material)	Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO Polo Passivo: ALTAIR GONÇALVES DE SOUZA Gisela Cardoso		04/10/2017		6
0008070-10.2017.8.16.0189	Guarda (Guarda)	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná TUANE DA SILVA LIMA Polo Passivo: MARIZETE DA SILVA VIEIRA RODRIGO SILVA DA SILVA		06/10/2017		5
0008080-54.2017.8.16.0189	Habilitação para Adoção (Adoção de Criança)	Polo Ativo: DIRCEU NENDES SOBRINHO Daniel Soares da Luz Polo Passivo: JUÍZO ÚNICO DE PONTAL DO PARANÁ		09/10/2017		2
0008088-31.2017.8.16.0189	Carta Precatória Infância e Juventude (Guarda)	Polo Ativo: Carlos Eduardo de Moura DAIANE RAFAELA DA SILVA Polo Passivo: ENIVALDO APARECIDO LEME		10/10/2017		1
Gerar Relatório						



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067878-70.2017.8.16.6000



INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Portal do Paraná Data: 11/10/2017 16:40 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: ☒ Aguardando Retorno ☐ Enviados ☐ Retornados
Período: à

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa
Nenhum registro encontrado			

4 - LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Trata-se de Distribuidor Oficializado, dispensando-se a formação dos livros físicos. Deverá manter atualizados os registros no Sistema Informatizado do Tribunal de Justiça.
- As constas de todas as competências devem ser elaboradas pelo Servidor responsável pelo Distribuidor, conforme determinação da Corregedoria-Geral da Justiça.
- Atentar às custas dos incidentes apenas aos processos criminais, desde que previstos na Tabela X.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

5.

	SIM	NÃO
5.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
5.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
5.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema Mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data		



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.

Foi constatado GRANDE atraso nas distribuições, durante todo período correccionado - Justificar e regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

6.

	SIM	NÃO
6.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
6.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

7.

	SIM	NÃO
7.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
7.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
7.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. As demais competências do Foro Judicial deverão ser analisadas nas respectivas atas correcionais.

2. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

3. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0067878-70.2017.8.16.6000

presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito
Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça

